



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Tesoureiro da Câmara Municipal de Ourolândia e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Tesoureira da Câmara Municipal de Ourolândia e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF77-1A71-2DE9-7134.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Exonera Tesoureiro da Câmara Municipal de Ourolândia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia (BA), no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ANTONIO VINICIUS CAETANO LIMA, do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de agosto de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF77-1A71-2DE9-7134.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia Tesoureira da Câmara Municipal de Ourorândia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MAGNÓLIA DE JESUS FEITOSA DA SILVA** para o cargo de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Ourorândia, GRUPO, Cargos de Provimento em Comissão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários Efetivos e Temporários da Câmara Municipal de Ourorândia, Estado da Bahia.

§ 1º. A presente nomeação concede ao nomeado todos os poderes, direitos e obrigações referentes ao cargo.

§ 2º. A remuneração do presente cargo obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários Efetivos e Temporários da Câmara Municipal de Ourorândia.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de agosto de
2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente